

**LEI Nº 2462, DE 31 DE JULHO DE 2019**

Altera os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal nº 2352, de 23 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal nº 2352/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 28** *A orientação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da Câmara Municipal, com vistas ao cumprimento da legislação correlata será realizada pelo Sistema de Controle Interno do Município de Ubiratã – SCI.*

**Art. 29** *Para o desempenho das atividades de controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Ubiratã, fica criado o seguinte cargo:*

*I - Chefe de Unidade Seccional de Controle Interno do Poder Legislativo, símbolo FG-04.*

**Art. 30** *O Cargo de que trata o artigo anterior será ocupado por servidor efetivo do quadro da Câmara Municipal que possua os requisitos exigidos pela lei que dispõe sobre Sistema de Controle Interno do Município de Ubiratã – SCI.*

**Parágrafo único.** *Não havendo servidor efetivo estável no quadro da Câmara Municipal, poderá ocupar o cargo servidor efetivo ainda que em estágio probatório, desde que possua a qualificação exigida.*

**Art. 31** *Ao Chefe de Unidade Seccional de Controle Interno do Poder Legislativo compete o exercício de atribuições orientadas pelo Chefe da Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e Transparência, compreendendo o atendimento de solicitações e demandas da Divisão, bem como a elaboração de estudos, análises e relatórios que sirvam como base às determinações e despachos do Chefe da Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e Transparência.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução nº 009/2007 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de julho de 2019.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã

